



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - UMIG/DEAIN/SR/PF/SP

Assunto: **Cancelamento de Auto de Infração**

Processo: **08704.000908/2026-45**

Interessado: **LARYSA POPOVA**

1. Trata-se de análise de Recurso Administrativo referente ao Auto de Infração e Notificação nº 1348_00419_2026, lavrado em desfavor de Larysa Popova, pela extração de 508 dias do prazo de estada autorizado em território nacional. Conforme consulta ao histórico migratório, a autuada ingressou no Brasil em 06/06/2024 na condição de turista (VIVIS), com prazo de permanência até 04/09/2024, deixando o país somente em 25/01/2026, caracterizando permanência irregular por mais de um ano.

2. A requerente solicita a reconsideração da multa sob alegações de dificuldades pessoais, familiares e financeiras, bem como de intenção de regularizar sua situação. Todavia, verifica-se que não houve solicitação de prorrogação de prazo de estada junto à Polícia Federal, tampouco foi formalizada qualquer autorização de residência no SISMIGRA ou iniciada dentro do prazo legal que pudesse produzir efeitos migratórios.

3. Destaca-se ainda que a multa foi aplicada no valor mínimo legal, correspondente a R\$ 5,00 por dia de excesso, totalizando R\$ 2.540,00, calculados sobre os 508 dias de permanência irregular, conforme previsto na legislação vigente.

4. Diante do exposto, **INDEFERE-SE o recurso**, mantendo-se o Auto de Infração nº **1348_00419_2026**.

ANDRÉA CABALLERO CORRÊA
Agente de Polícia Federal
Chefe do NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA CABALLERO CORREA, Agente de Polícia Federal**, em 06/02/2026, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144616278&crc=8984607F.
Código verificador: **144616278** e Código CRC: **8984607F**.